



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 04 de Novembro de 2016 - Publicação nº 284 - Ano III

LEI Nº 2.399, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE GUARULHOS, MANTIDA PELA SOPEP - SOCIEDADE PAULISTA E ENSINO E PESQUISA S/S LTDA.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Universidade Guarulhos, mantida pela SOPEP - Sociedade Paulista de Ensino S/S Ltda.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 31 de outubro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 878/16
Data de Protocolo: 01/11/2016
CEVS: 350710001-472-000101-1-1
Razão Social: ALEXANDRA ELEN ROQUE CNPJ/CPF: 19.638.836/0001-44
Endereço: Rua JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 634 - CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRA ELEN ROQUE
CPF: 31299218857
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
BOM JESUS DOS PERDOES, quinta-feira 3 de Novembro de 2016.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 619/16
Data de Protocolo: 04/08/2016
CEVS: 350710001-561-000290-1-7
Razão Social: C & C PASTEIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.812.440/0001-50

Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 457 - Centro
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: CHEN SHAOFENG CPF: 22691011895

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, em razão da empresa não atender os requisitos de Boas Práticas para produção e comercialização de produtos alimentícios oferecendo risco a saúde da população e infringindo a legislação sanitária vigente (Portaria CVS nº 5/2013).
BOM JESUS DOS PERDOES, sexta-feira 4 de Novembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 861/16
Data de Protocolo: 18/10/2016
CEVS: 350710001-477-000037-1-9
Data de Validade: 04/11/2017
Razão Social: DROGARIA E MANIPULAÇÃO BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 17.120.448/0002-22
Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 920 BOX 01 - LARANJA AZEDA
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: VERA LUCIA DE SOUZA
CPF: 03098462850
Resp. Técnico: KELLY CRISTINA TEIXEIRA CPF: 26459289867
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50252 UF:SP
Resp. Técnico: BRUNO FERNANDO FERREIRA CPF: 35057845837
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60.653 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BOM JESUS DOS PERDOES, sexta-feira 4 de Novembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 892/16
Data de Protocolo: 03/11/2016
CEVS: 350710001-477-000037-1-9
Data de Validade: 04/11/2016
Razão Social: DROGARIA E MANIPULAÇÃO BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 17.120.448/0002-22
Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 920 BOX 01 - LARANJA AZEDA
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000
UF: SP Resp. Legal: VERA LUCIA DE SOUZA CPF: 03098462850
Resp. Técnico: KELLY CRISTINA TEIXEIRA CPF: 26459289867
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 50252 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) alteração de dados cadastrais do estabelecimento, baixa de responsabilidade técnica. Sr. Irineu de Oliveira inscrito no cons. farmácia CRF-SP 5.889.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
BOM JESUS DOS PERDOES, sexta-feira 4 de Novembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 893/16
Data de Protocolo: 03/11/2016
CEVS: 350710001-477-000037-1-9
Data de Validade: 04/11/2016
Razão Social: DROGARIA E MANIPULAÇÃO BOM JESUS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.120.448/0002-22
Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 920 BOX 01 - LARANJA AZEDA
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: VERA LUCIA DE SOUZA
CPF: 03098462850

Resp. Técnico: KELLY CRISTINA TEIXEIRA CPF: 26459289867
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50252 UF:SP
Resp. Técnico: BRUNO FERNANDO FERREIRA CPF: 35057845837
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60.653 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção RT- BRUNO F.FERREIRA CONSELHO PROF.: CRF -SP 60.653

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BOM JESUS DOS PERDOES, sexta-feira 4 de Novembro de 2016.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 04 de Novembro de 2016 - Publicação nº 284 - Ano III

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 888/16
Data de Protocolo: 03/11/2016
CEVS: 350710001-863-000024-1-0
Data de Validade: 03/11/2017
Razão Social: ALEX HIROYUKI KONDO
CNPJ/CPF: 26131419809
Endereço: RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 116 - CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: ALEX HIROYUKI KONDO
CPF: 26131419809
Resp. Técnico: ALEX HIROYUKI KONDO
CPF: 26131419809
CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82860 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BOM JESUS DOS PERDOES, quinta-feira 3 de Novembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 888/16
Data de Protocolo: 03/11/2016
CEVS: 350710001-863-000024-1-0
Data de Validade: 03/11/2017
Razão Social: ALEX HIROYUKI KONDO
CNPJ/CPF: 26131419809
Endereço: RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 116 - CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: ALEX HIROYUKI KONDO
CPF: 26131419809
Resp. Técnico: ALEX HIROYUKI KONDO
CPF: 26131419809
CBO: 06310 CRO No. Inscr.:82860 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BOM JESUS DOS PERDOES, quinta-feira 3 de Novembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 685/16

Data de Protocolo: 24/08/2016
CEVS: 350710001-750-000015-1-1
Data de Validade: 25/10/2017
Razão Social: SCCARLETY ZACHARIAS BIAZIN CNPJ/CPF: 22.090.308/0001-08
Endereço: Rua JOÃO JOSÉ BATISTA, 591 - Centro
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000
UF: SP Resp. Legal: SCCARLETY ZACHARIAS BIAZIN CPF: 38885084877
Resp. Técnico: SCCARLETY ZACHARIAS BIAZIN CPF: 38885084877
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:35372 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
BOM JESUS DOS PERDOES, quarta-feira 26 de Outubro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 423/16
Data de Protocolo: 24/05/2016
CEVS: 350710001-106-000001-1-6
Data de Validade: 03/11/2017
Razão Social: JOÃO VICTÓRIO PAVANI & FILHO LTDA CNPJ/CPF: 96.326.988/0001-52
Endereço: Rua GUILHERME DIAS DOS SANTOS SILVA, 200 - CENTRO.
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO VICTÓRIO PAVANI
CPF: 35674830800
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BOM JESUS DOS PERDOES, quinta-feira 3 de Novembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 866/16
Data de Protocolo: 20/10/2016
CEVS: 350710001-471-000049-1-0
Data de Validade: 25/10/2017
Razão Social: O. B. DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 10.809.211/0001-23
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 920 - LARANJA AZEDA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO BUENO DE SOUZA CPF: 03619716803
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
BOM JESUS DOS PERDOES, quinta-feira 3 de Novembro de 2016.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 541/2016

Bom Jesus dos Perdões, 11 de outubro de 2016.

Notificado: Demilso Soranz
Av. Eliseu Correia Dias, 485 - Jd. Belo Horizonte
12955-000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Processo 2684/16

Ref.: A edificação localizada na Av. Eliseu Correia Dias, 485, lote 08, quadra E - Jd. Belo Horizonte - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 determina em seu artigo 9º:

“Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência do alvará expedido pela prefeitura para a edificação existente no endereço acima. Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar os documentos relativos ao habite-se e projeto da edificação no prazo de 20 (vinte) dias ao Setor de Fiscalização. Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Renato Alves



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 04 de Novembro de 2016 - Publicação nº 284 - Ano III

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 566/2016

Bom Jesus dos Perdões, 19 de outubro de 2016.

Notificado: ARLINDO VICENTE DANTAS
Travessa Porto Rico, 207, lote37, quadra E2, Pq. Hortênsia
12955-000 – Bom Jesus dos Perdões - SP

Processo 2266/13 *.

Ref.: A edificação localizada na Travessa Porto Rico, 207, lote37, quadra E2, Pq. Hortênsia - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 determina em seu artigo 9º:

“Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência do alvará expedido pela prefeitura para a edificação existente no endereço acima. Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar os documentos relativos ao habite-se e projeto da edificação no prazo de 15 (quinze) dias ao Setor de Fiscalização. Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Renato Alves
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 568/2016

Bom Jesus dos Perdões, 19 de outubro de 2016.

Notificado: Jacqueline Roseane Rodrigues
Rua Paraguai, 10, lote24, quadra C - Hortênsia
12955-000 – Bom Jesus dos Perdões - SP

Processo 2539/13 *.

Ref.: A edificação localizada na Rua Paraguai, 10, lote24, quadra C - Hortênsia - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 determina em seu artigo 9º:

“Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência do alvará expedido pela prefeitura para a edificação existente no endereço acima. Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar os documentos relativos ao habite-se e projeto da edificação no prazo de 15 (quinze) dias ao Setor de Fiscalização.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Renato Alves
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 579/2016

Bom Jesus dos Perdões, 19 de outubro de 2016.

Notificado: João Baptista Rodrigues
Rua 22 de Maio, Lote 04 - Distrito Industrial
CEP12955-000 - Bom Jesus dos Perdões

Processo 2476/15 *.

Ref.: A edificação localizada na Rua 22 de Maio, Lote 04- Distrito Industrial - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 determina em seu artigo 9º:

“Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência do alvará expedido pela prefeitura para a edificação existente no endereço acima. Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA

a apresentar os documentos relativos ao habite-se e projeto da edificação no prazo de 15 (quinze) dias ao Setor de Fiscalização. Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Renato Alves
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 560/2016

Bom Jesus dos Perdões, 19 de outubro de 2016.

Notificado: Osminha Alves Moreira
Rua Yolanda Malozzi, 597 - Jd. Alvinópolis.
12942-450 – Atibaia - SP

Processo 1566/16 *.

Ref.: A edificação localizada na Rua Rouxinol, Q F L 14A - Jardim Santa Fé - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 determina em seu artigo 9º:

“Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência do alvará expedido pela prefeitura para a edificação existente no endereço acima.

Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar os documentos relativos ao habite-se e projeto da edificação no prazo de 15 (quinze) dias ao Setor de Fiscalização. Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Renato Alves
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 564/2016

Bom Jesus dos Perdões, 19 de outubro de 2016.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 04 de Novembro de 2016 - Publicação n° 284 - Ano III

Notificado: Soledade L. A. Mari
Av. Santos Dumont, 70 - Centro
12955-000 – Bom Jesus dos Perdões - SP

Processo 2437/16 *.

Ref.: A edificação localizada na Rua Sgto. Juvenil V. dos Stos, s/L 9A - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 determina em seu artigo 9º:

“Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência do alvará expedido pela prefeitura para a edificação existente no endereço acima. Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar os documentos relativos ao habite-se e projeto da edificação no prazo de 15 (quinze) dias ao Setor de Fiscalização. Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Renato Alves
Fiscal

DECRETO N° 075
DE 03 NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre: Declara facultativo o ponto, no dia 14 de novembro de 2016, nas repartições públicas municipais.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 15 de novembro de 2016, terça-feira, é a data do Feriado Nacional (Proclamação da República).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia 14 de novembro de 2016.

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 03 de novembro de 2016.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO N° 076, DE 03 DE
NOVEMBRO DE 2016.

“CONCEDE ISENÇÃO DE IPTU PARA INSTITUTO EDUCACIONAL BOM JESUS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP, Eduardo Henrique Massei, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal 1910 de 10 de janeiro de 2008, resolve:

- Considerando o disposto na Lei 1819/2006 e alterações posteriores;

- Considerando que o Instituto Educacional Bom Jesus preenche os requisitos legais para a concessão de benefícios fiscais;

- Considerando o Processo 1575/2015 que trata de pedido de isenção nos termos da Lei 1819/2006 que ensejou parecer favorável de legalidade e concessão favorável do Chefe do Poder Executivo;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica Instituto Educacional Bom Jesus, isento do pagamento dos emolumentos, taxas e impostos relativos ao projeto de execução de obra, isento do pagamento de IPTU pelo prazo de 05 (cinco) anos, isento de ISSQN e isento das taxas de alvará e licença de funcionamento no que refere ao projeto de regularização.
Parágrafo 1º. O prazo de que trata o caput do presente artigo terá eficácia retroativa a partir de 19 de maio de 2015.

Parágrafo 2º. Deverá o setor de fiscalização municipal verificar se o imóvel está sendo utilizado para uso próprio e, caso constado uso diverso, que seja devidamente certificado, impondo-se as devidas tributações, com juros e correção monetária.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos desde 19 de maio de 2015.

Bom Jesus dos Perdões, 03 de novembro de 2016.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -

PUBLICAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 13/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o acordo individual firmado, CONCEDE à Sr.^a CÁTIA ANDRADE DA SILVA APARECIDO, RG. n.º 33.658.520-2, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 10 (dez) dias de licença-prêmio, a contar de 03 a 12 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE
E
CUMRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 03 de novembro de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA
Presidente



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 04 de Novembro de 2016 - Publicação nº 284 - Ano III

RESOLUÇÃO Nº 05/2016
DE 24 de outubro de 2016.

DISPÕE SOBRE BAIXA DEFINITIVA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO DE PAIVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ELE PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões autorizada a dar baixa definitiva dos bens patrimoniais inservíveis ou extraviados, constantes da relação anexa a esta Resolução.

Art. 2º. Fica também declarado como bem inservível e baixado do patrimônio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, o painel digital eletrônico Ryshon Engenharia, modelo CH-1602-CM/26, tomo 0576, por se encontrar danificado e sem conserto, conforme inspeção feita pelo fabricante (laudo técnico, de 17 de junho de 2016), no valor de R\$ 1.500,00, mas sem valor comercial.

Art. 3º. Os bens inservíveis, objeto desta resolução, deverão ser entregues para o Município de Bom Jesus dos Perdões, na Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, ficando desde já o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação desses bens ao Fundo Social de Solidariedade, que poderá promover o descarte para empresas de reciclagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, ficando expressamente revogada a Resolução nº 03/2016, de 08 de agosto de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA
Presidente



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 04 de Novembro de 2016 - Publicação nº 284 - Ano III



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

ANEXO

Bens Inservíveis a serem baixados do Livro de Patrimônio da Câmara Municipal (Artigo 1º da Resolução 05/2016)		
Item	Nº Tombo	Descrição
1)	119	Armário Todeschini duplo 829
2)	126	Receptor AM/FM Sinton Stereo SST-200
3)	143	Gabinete 1,20m
4)	152	Mesa longa 3 gavetas mod. LEM 102x
5)	164	Microcomputador 486SX/33 C/ monitor-tecl-impr
6)	171	Mesa Liveson mod. CMX-08
7)	174	Placa Aço inox 60x40
8)	184	Monitor Philips 14", 104s
9)	189	CPU HD Speed k611 350Mhz; tombo
10)	190	Nobreak SMS msm 600bi fax Net Manager II
11)	193	Suporte para água com garrafão
12)	196	Ventilador Mallory 30 cm
13)	199	Gabinete 1,20m
14)	200	Gabinete 0,60m
15)	208	Mesa 1,20 x 0,70m com duas gavetas lado direito Modilac cinza/grafite
16)	216	Aparelho telefônico Intelbras Mod EMFT S F0011290515
17)	217	Aparelho telefônico Intelbras Mod EMFT S F0011290592
18)	220	Armário aéreo com 3 portas marino
19)	224	Escrivaninha 1,10 x 070 com 3 gavetas
20)	225	Escrivaninha 1,10 x 070 com 3 gavetas
21)	249	Cafeteira elétrica Dalcamatic 110v
22)	251	Monitor 15" multimídia Itautec
23)	254	Painel 1,80x2,70 foto aérea do município
24)	255	Máquina fotográfica Cannon zoom 60
25)	260	Microcomputador Pentium 4 c/ Gravador de CD série nº 030372694
26)	271	Aparelho celular Motorola gsm v3 prata com cartão sim
27)	273	Aparelho celular Motorola v120 para npp
28)	274	Monitor LG 17"
29)	339	Dvd player portátil Diplomat pdv 700-per
30)	350	Monitor lcd 20" widescreen multimídia
31)	370	Maquete de madeira do plenário



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 04 de Novembro de 2016 - Publicação nº 284 - Ano III



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Bens Inservíveis a serem baixados do Livro de Patrimônio da Câmara Municipal e doados à Municipalidade/Fundo Social (Artigo 3º da Resolução 05/2016)		
Item	Nº Tombo	Descrição
1)	124	Microfone Yoga WM 360 -
2)	127	Pedestais de mesa com adaptador - 03 unidades
3)	130	Calculadora Olivetti
4)	131	Placa de aço 0,90x0,60m
5)	132	Máquina de escrever Olivetti
6)	134	Placa aço inox 0,60x0,40 gestão 93-96
7)	141	Peça de Granito Rosa Norte 1,02x0,72m
8)	149	Placa aço escovado 0,90x0,66m gestão 93-96
9)	150	Peça Mármore Branco 1,02x0,71
10)	161	Peça de granito Vermelho Bragança 2,00x0,40m
11)	168	Estabilizador eletrônico de tensão
12)	169	Amplificador Machine c/ cabo S.16363
13)	170	Aparelho de fita cassete JVC
14)	172	Microfone SM 58 Leson
15)	175	Telefone teclas Fonecom mod. 0594-S837967
16)	180	Ventilador de parede VentSilva
17)	183	CPU LG - Microcomputador HD Speed Multi Midia
18)	195	Ventilador Fresh Mallory 30 cm
19)	211	Microfone SM 588 Leson
20)	212	Pedestal para microfone
21)	216	Aparelho telefônico Intelbras Mod EMFT S F0011290515
22)	217	Aparelho telefônico Intelbras Mod EMFT S F0011290592
23)	247	Calculadora mesa Olivetti SUMMA 13 plus
24)	248	Impressora Epson Stylus Color C60
25)	250	CPU Infoway
26)	256	Refrigerador de água Geláqua
27)	257	Monitor LG 15 polegadas
28)	259	CPU LG - Microcomputador Pentium 4 c/ gravador CD Série 030371808
29)	262	Teclado Bright mod. 01823
30)	264	Impressora Inkjet Printer Z603 Lexmark
31)	281	Suporte CH10ASK (p/ televisão)
32)	282	Suporte CH10ASK (p/ dvd)
33)	347	CPU KELLOW Core
34)	348	Monitor LCD 15,6 polegadas AOC
35)	363	Microfone Superlux PRA 518 AL
36)	364	Microfone Superlux PRA 518 AL
37)	365	Microfone Superlux PRA 518 AL
38)	366	Microfone Superlux PRA 518 AL
39)	435	Aparelho PABX Leucotron Telecon
40)	444	Refrigerador de água Polar
41)	452	Ventilador de torre Arno